



DIRETÓRIO DIOCESANO DE PASTORAL



Diocese de Santos

A nova proposta de Diretório Pastoral é fruto de um profundo e longo discernimento. Surge como resposta atual aos desafios do contexto de mudanças que vivemos na sociedade e na Igreja, e busca simplificar estruturas em vista de maior efetividade pastoral, como expressão da conversão missionária da Igreja.

As palavras de Jesus nos inspiram e desafiam: *“Ninguém põe remendo de pano novo em roupa velha, pois o remendo repuxa o tecido e o rasgão fica maior ainda. Também não se põe vinho novo em odres velhos, senão os odres se arrebentam, o vinho se derrama e os odres se perdem. Vinho novo, porém, põe-se em odres novos, e assim se conservam”* (Mt 9,16-17).

Com esta alegoria, Jesus nos fala da necessária conversão pessoal e pastoral sem a qual nenhuma proposta transformadora terá êxito. Cremos que o Espírito Santo nos inspira para um novo dinamismo pastoral. Ele é a vida da Igreja, e continua conduzindo-a como instrumento da missão que lhe foi confiada por Jesus Cristo.

O Diretório não pretende resumir toda a ação da Igreja, mas apenas detalhar o que é específico da ação pastoral, tendo como referência de base o que já está estabelecido nos Estatutos, Regimentos, Normas e Diretrizes da Diocese de Santos. É um instrumento indispensável para a realização da ação pastoral orgânica, que se desenvolve em torno dos eixos estruturantes da Formação, da Espiritualidade e da Ação.

Nunca é demais recordar que a ação da pastoral em nível diocesano tem finalidade e âmbito próprio de atuação e está a serviço da ação das Regiões Pastorais e das Paróquias. Não pode ser entendida como suplência da ação que se realiza na base, ou seja, na Paróquia.

Creio mesmo que este novo diretório é um marco do ano do Jubileu centenário da Diocese, que nos projeta para a frente com o compromisso de realizar o mandato de Jesus: *“Lançai a rede”* (Jo 21,6). Estamos atualizando e dando continuidade ao importante processo do Sínodo Diocesano (1994–2000) que foi amadurecido nas Diretrizes da ação evangelizadora e pastoral da Diocese de Santos de 2009, sempre em comunhão dinâmica com as Diretrizes da Ação Pastoral da Igreja no Brasil.

Colocamos nosso caminho pastoral sob a proteção de Nossa Senhora do Rosário.

Santos, 14 de fevereiro de 2024

Quarta-feira de Cinzas



Dom Tarcísio Scaramussa, SDB

Bispo Diocesano de Santos

CENTRO DIOCESANO DE PASTORAL

Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 254 – Macuco - Santos/SP

(13) 3228-8882

www.diocesedesantos.com.br

centropastoral@curiadesantos.com.br

Elaboração: Coordenação Diocesana de Pastoral e EAP
Diagramação: Assessoria de Comunicação da Diocese de Santos

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	7
1. ESTRUTURA DA PASTORAL DIOCESANA	9
1.1. ORGANOGRAMA PASTORAL.....	9
1.2. DIOCESE.....	10
Bispo Diocesano	10
Vigário Episcopal.....	10
Conselho Presbiteral	11
Assembleia Diocesana	12
Conselho Diocesano de Pastoral	13
Coordenação de Pastoral.....	14
Equipe de Assessoria Pastoral - EAP	15
Comissões Diocesanas de Pastoral	16
1.3. REGIÕES PASTORAIS	16
Conselho de Pastoral da Região	18
Assembleia da Região.....	19
Equipe de Coordenação.....	19
Coordenador e vice-coordenador.....	20
1.4. PARÓQUIAS	21
Conselho Paroquial de Pastoral - CPP.....	22
Assembleia Paroquial.....	25
2. COMISSÕES DIOCESANAS DE PASTORAL	26
2.1. COMISSÃO PARA OS MINISTÉRIOS ORDENADOS E VIDA CONSAGRADA	26
2.2. COMISSÃO PARA O LAICATO.....	29
2.3. COMISSÃO PARA A AÇÃO MISSIONÁRIA E COOPERAÇÃO INTERECLESIAL.....	33
2.4. COMISSÃO PARA A ANIMAÇÃO BÍBLICO-CATEQUÉTICA.....	37

2.5. COMISSÃO PARA A PASTORAL LITÚRGICA	42
2.6. COMISSÃO PARA A AÇÃO SOCIOTRANSFORMADORA	45
2.7. COMISSÃO PARA CULTURA E EDUCAÇÃO	48
2.8. COMISSÃO PARA A COMUNICAÇÃO	51
2.9. COMISSÃO PARA A VIDA E A FAMÍLIA	53
2.10. COMISSÃO PARA A JUVENTUDE	56

INTRODUÇÃO

A missão evangelizadora “constitui o primeiro serviço que a Igreja pode prestar ao homem e à humanidade inteira, no mundo de hoje”¹. Essa afirmação de João Paulo II foi retomada pelo Papa Francisco, em 2020, ao publicar a Constituição Apostólica *Prædicate Evangelium*, sobre a Cúria Romana e o seu serviço à Igreja no mundo.

Tendo recebido o mandato missionário do próprio Cristo, a Igreja, fortalecida pelo testemunho e intercessão dos apóstolos, se empenha para viver a sua vocação de “sacramento universal de salvação” anunciando o Evangelho a toda a humanidade.

O Concílio Vaticano II recuperou a reflexão sobre a Igreja local, ao afirmar que nela está presente verdadeiramente a Igreja de Cristo, una, santa, católica e apostólica.² De fato, a diocese “é o sujeito primário da evangelização. [...] É a Igreja encarnada num espaço concreto, dotada de todos os meios de salvação dados por Cristo, mas com um rosto local”³.

A Igreja local deve assumir o mandato missionário que se realiza em relação a todos os habitantes do seu território, anunciando por meio da pregação e do testemunho. O Papa Francisco tem animado toda a Igreja a colocar-se a serviço do anúncio do evangelho, em uma dinâmica sinodal, cuja escuta recíproca torna-se fundamental. Às dioceses, para que recordem da importância de sua missão na evangelização, o Papa sugere “um processo de discernimento, purificação e reforma”⁴.

Ao longo desses cem anos, consciente dos desafios de cada época, a Igreja de Santos procurou corresponder com criatividade e fidelidade à sua missão de ser “sacramento de salvação”. Não obstante a escassez de sacerdotes, não faltaram pastores zelosos que, instruídos pelos bispos, assistiam – e assistem – àqueles que lhes são confiados. Vários movimentos, irmandades e associações leigas fortaleceram – e fortalecem – a espiritualidade e a propagação da fé católica. Grande foi – e é – o

¹ Redemptoris Missio, n. 2

² Lumen Gentium, n. 26

³ Evangelii Gaudium, n. 30

⁴ Ibidem.

testemunho dos inúmeros religiosos e religiosas que em nossas terras vieram para fazer missões populares ou para assumir algum trabalho evangelizador.

Para levar adiante o lema do ano jubilar de criação da Diocese de Santos “lançar a rede” (Jo 21,6) são necessários empreender novos caminhos, possivelmente recuperar outros, buscando sempre aquela santa ousadia que nos faz “evangelizadores com espírito”.⁵ Desse modo, o Diretório Diocesano de Pastoral deseja colaborar para compreendermos a estrutura pastoral diocesana e, a partir disso, ser um ponto de partida para uma conversão missionária e pastoral que nos leve às periferias geográficas e existenciais presentes em nosso meio.

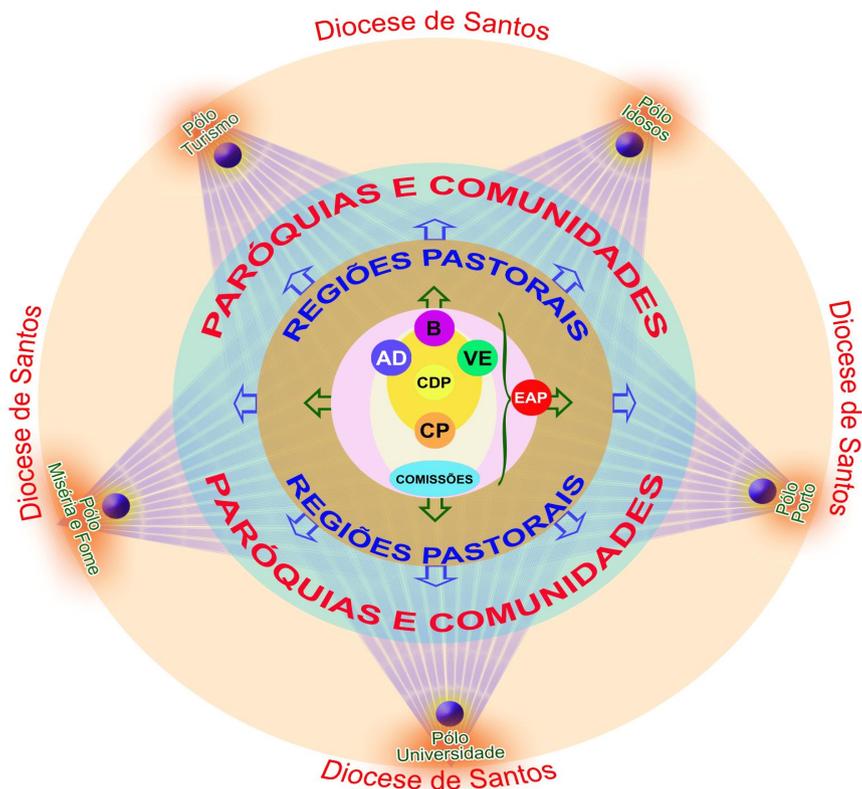
Esse diretório é fruto de um trabalho eminentemente sinodal, que foi construído a partir da escuta de vários leigos e leigas que já atuam em diversos segmentos pastorais. Fora desenvolvido com os membros da Equipe de Assessoria Pastoral, apresentado, revisado, corrigido e, finalmente publicado (e a seu tempo, remodelado...). Que esse subsídio nos inspire a um trabalho pastoral que priorize a comunhão e o respeito pela pluralidade de carismas, vocações e ministérios.

Na primeira parte é apresentada a estrutura da pastoral diocesana com os seus órgãos, conselhos e comissões. Além disso, é apresentado o funcionamento das regiões pastorais e, por fim, a realidade paroquial, onde se faz a experiência de ser Igreja. Para tanto, são retomados os principais pontos já previstos no caderno dos *Estatutos, Regimentos, Normas e Diretrizes da Diocese de Santos*, aprovado por decreto de 05 de dezembro de 2022, de nosso bispo diocesano, Dom Tarcísio Scaramussa, SDB. Por fim, são descritas as dez comissões diocesanas, tendo como objetivos gerais os três eixos fundamentais: Formação, Espiritualidade e Ação; com seus respectivos setores e finalidades, inspiradas nos trabalhos das Comissões Episcopais da CNBB.

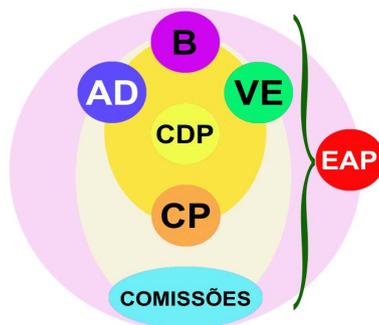
⁵ Evangelii Gaudium, n. 259

1. ESTRUTURA DA PASTORAL DIOCESANA

1.1. ORGANOGRAMA PASTORAL



- B** - BISPO DIOCESANO
- AD** - ASSEMBLEIA DIOCESANA DE PASTORAL
- VE** - VIGÁRIO EPISCOPAL
- CDP** - CONSELHO DIOCESANO DE PASTORAL
- CP** - COORDENAÇÃO DE PASTORAL
- EAP** - EQUIPE DE ACESSORIA PASTORAL
- COMISSÕES** - COMISSÕES PASTORAIS



1.2. DIOCESE

Como nos recorda o Documento de Aparecida⁶:

Reunida e alimentada pela Palavra e pela Eucaristia, a Igreja Católica existe e se manifesta em cada Igreja particular, em comunhão com o Bispo de Roma. Esta é, como afirma o Concílio, “uma porção do povo de Deus confiada a um bispo para que a apascente com seu presbitério”.

Sob a presidência do Bispo, a Diocese é o primeiro espaço de comunhão e missão, onde todos os carismas, ministérios e serviços se unem através de uma verdadeira pastoral orgânica para trabalharem pelo projeto missionário.

Vê-se, com isso, que a Diocese não é uma igreja, ou espaço físico ou ainda um simples território geográfico, é antes, uma porção do povo de Deus. Assim, podemos dizer que a Diocese de Santos é a porção do povo de Deus que está localizada no território da Baixada Santista, orientada e conduzida pela figura do seu Bispo.

Bispo Diocesano

O bispo diocesano é o primeiro e o grande responsável pela pastoral diocesana. Isso porque ele é o “pai e pastor” que, sob a autoridade do Santo Padre, apascenta em nome do Senhor as ovelhas que lhe foram confiadas. Este pastoreio é exercido com o auxílio primeiramente dos presbíteros que, em virtude de sua ordenação, tornam-se “cooperadores da Ordem episcopal”. Contudo, todas as vocações, ministérios e organismos, quando unidos ao bispo, colaboram diretamente para o anúncio do Reino e, concomitante, para a missão episcopal.

Vigário Episcopal

Como previsto no Código de Direito Canônico, o Bispo Diocesano pode contar com a colaboração de Vigários Episcopais (que falam e agem

⁶ Documento de Aparecida, 2007, n. 165

em nome dele) para determinados aspectos da vida eclesial. Na Diocese de Santos, há o Vicariato Episcopal para a Dimensão Social da Evangelização. Este é uma pessoa jurídica de caráter diocesano à norma dos cânones 114-123 do Código de Direito Canônico (CDC), responsável pela promoção e articulação da ação social e política nas várias instâncias da vida e da organização pastoral da Diocese de Santos, com sede na Cúria Diocesana de Santos. Está em consonância com os Ensinamentos da Igreja a partir de seu Magistério Perene, bem como com a Doutrina Social da Igreja⁷.

O Vigário Episcopal deve ser obrigatoriamente presbítero, nomeado livremente pelo Bispo Diocesano, após consultar o Conselho Presbiteral. As qualidades para exercer este ofício estão contidas nos cânones 149 e 477 do Código de Direito Canônico. Na Diocese de Santos, o Vigário Episcopal para a dimensão social da evangelização compõe a Coordenação Diocesana de Pastoral.

Conselho Presbiteral

O Conselho Presbiteral da Diocese de Santos, conforme os cân. 295-296 do Código de Direito Canônico, é constituído por um grupo de Sacerdotes, representantes do Presbitério, que participam, em corresponsabilidade com o Bispo do governo da Diocese, ajudando-o a promover ao máximo o bem pastoral do Povo de Deus⁸. Conforme o cân. 497, o Conselho Presbiteral é formado por: o Vigário Geral, os Vigários Episcopais, o Reitor do Seminário, o Coordenador Diocesano de Pastoral, o Procurador e Ecônomo, como membros natos; o Coordenador da Pastoral Presbiteral, os representantes dos Presbíteros de cada Região Pastoral da Diocese e alguns membros indicados pelo Bispo Diocesano.

Compete ao Conselho Presbiteral⁹:

a) Opinar assuntos e assumir tarefas propostas pelo Bispo Diocesano;

⁷ Regimento para o Vicariato Episcopal para a dimensão social da evangelização, cap. 1, art. 1 e 2;

⁸ Estatutos, Regimentos, Normas e Diretrizes da Diocese de Santos, Conselho Presbiteral, art. 1.

⁹ Estatutos, Regimentos, Normas e Diretrizes da Diocese de Santos, Conselho Presbiteral, art. 2.

- b) Opinar sobre planos apresentados pelo Conselho Diocesano de Pastoral ou por outros órgãos diocesanos;
- c) Avaliar sugestões de sacerdotes sobre temas pastorais ou sobre aspectos de organização ou vida da Diocese;
- d) Estudar questões relativas à vida e ministérios dos Presbíteros: incardinações, nomeações, atribuições, atualização, subsistência e outros;
- e) Debater questões relativas às necessidades da ação pastoral e ao bem da Diocese;
- f) Tratar da criação ou divisão das paróquias;
- g) Acompanhar a estruturação de órgãos e instituições ligados ao governo diocesano;
- h) Apreciar questões administrativas e burocráticas da Cúria Diocesana, opinando sobre elas;
- i) Zelar pelo cumprimento das decisões do Conselho Presbiteral e pela fiel observância das Diretrizes Diocesanas;
- j) Manter sigilo sobre os assuntos tratados no Conselho de forma reservada.

Assembleia Diocesana

A Assembleia Diocesana de Pastoral é um grande instrumento de sinodalidade na Igreja local. Podendo ter finalidade celebrativa ou reflexiva, de planejamento pastoral e/ou avaliativa¹⁰. A presidência da Assembleia cabe ao Bispo Diocesano ou ao Coordenador Diocesano de Pastoral. A pauta a ser trabalhada é aprovada pelo Bispo Diocesano e pelo Conselho Diocesano de Pastoral.

Participam da Assembleia Diocesana de Pastoral como membros natos¹¹:

- a) Todos os membros do Conselho Diocesano de Pastoral;
- b) Os párocos e vigários paroquiais;
- c) Os diáconos permanentes e transitórios;
- d) Os seminaristas da Diocese.

¹⁰ Regimento do Conselho Diocesano de Pastoral, cap. 5, art. 25;

¹¹ Regimento do Conselho Diocesano de Pastoral, cap. 5, art. 27;

Além destes membros, são convocados também:

- a) 02 (dois) membros das equipes de assessorias de cada Comissão de Pastoral Diocesana;
- b) O(a) secretário(a) de cada Conselho Regional de Pastoral;
- c) 02 (dois) representantes por Paróquia, um deles o coordenador do CPP;
- d) 1 (um) representante de cada um dos seguintes organismos, serviços ou grupos:
 - CEBs - Comunidades Eclesiais de Base.
 - CODILEI - Conselho Diocesano de Leigos.
 - Cáritas Diocesana.
 - CRB - Conferência dos Religiosos do Brasil.
 - APASEM – Estrela do Mar.

Conselho Diocesano de Pastoral

O Conselho Diocesano de Pastoral, segundo o cânon 511ss do Código de Direito Canônico, é um órgão de Assessoria do Bispo Diocesano. Tem como finalidades¹²:

- a) Estar a serviço da Igreja local, percebendo as reais necessidades do povo de Deus e os apelos mais urgentes da ação pastoral, sendo o órgão motivador das grandes linhas da pastoral na Diocese;
- b) Promover a Pastoral Orgânica na Diocese, integrando todos os Organismos e Serviços, Pastorais, Associações, Movimentos Apostólicos do Laicato, Novas Comunidades;
- c) Examinar, estudar e avaliar as prioridades pastorais da Diocese, propondo diretrizes para a ação pastoral e sobre as questões mais urgentes;
- d) Refletir sobre os problemas da vida da Igreja na Diocese, dinamizando o que existe e propondo novos caminhos de evangelização, avaliando, periodicamente, os êxitos, as carências e as dificuldades;
- e) Preparar a Assembleia Diocesana de Pastoral;
- f) Elaborar o Plano Diocesano de Evangelização;

¹² Regimento do Conselho Diocesano de Pastoral, cap. 1, art. 2;

- g) Animar, agilizar e acompanhar a implementação das diretrizes pastorais da Diocese.

Fazem parte do Conselho Diocesano de Pastoral:

- a) O Bispo Diocesano e, se houver, o Bispo Coadjutor ou Auxiliar;
- b) O Vigário Geral;
- c) Os Vigários Episcopais;
- d) O Coordenador Diocesano de Pastoral;
- e) O Vice Coordenador Diocesano de Pastoral;
- f) O Secretário Executivo de Pastoral;
- g) O Coordenador do Conselho de Presbíteros;
- h) Um representante da Equipe de Assessoria Pastoral (EAP);
- i) Os padres coordenadores das Regiões Pastorais;
- j) 01 (Um) leigo representante do Conselho de cada Região Pastoral;
- k) O Coordenador de cada Comissão Diocesana de Pastoral¹³.

Coordenação de Pastoral

De acordo com o cân. 391, sendo o Bispo responsável pelos poderes legislativo, executivo e judiciário de sua Diocese, é prudente nomear um ou mais presbíteros que lhe colabore diretamente no exercício destes ofícios. No contexto do executivo, encontra-se a Coordenação Diocesana de Pastoral. Esta equipe é composta pelo Coordenador, Vice Coordenador e o Secretário Diocesanos de Pastoral, que serão escolhidos pelo Bispo Diocesano, ouvido o Clero, a cada 4 (quatro) anos. Integra a Equipe de Coordenação o Vigário Episcopal para a Dimensão Social da Evangelização¹⁴.

São atribuições do Coordenador Diocesano de Pastoral¹⁵:

- a) Coordenar a aplicação e avaliação do Plano Diocesano de Pastoral;
- b) Organizar e coordenar as reuniões do Conselho Diocesano de Pastoral e das Assembleias Diocesanas de Pastoral;
- c) Visitar e Assessorar os párocos na realização de seus diversos programas pastorais;

¹³ Estas serão apresentadas mais adiante;

¹⁴ Regimento do Conselho Diocesano de Pastoral, cap. 2, art. 4;

¹⁵ Regimento do Conselho Diocesano de Pastoral, cap. 3, art. 15;

- d) Zelar para que toda informação sobre a Ação Pastoral Diocesana seja recebida, organizada e conservada cuidadosamente no Centro Diocesano de Pastoral;
- e) Representar o Conselho Diocesano de Pastoral junto ao Conselho Presbiteral e vice-versa;
- f) Representar a Diocese nos encontros Regionais, nacionais e interdiocesanos de Pastoral;
- g) Manter expediente no Centro Diocesano de Pastoral.

Na impossibilidade do Coordenador Diocesano exercer algum destes ofícios, o Vice Coordenador será seu substituto direto. Já ao Secretário Executivo compete¹⁶:

- a) Secretariar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Diocesano de Pastoral, lavrar as atas correspondentes e expedi-las aos membros do Conselho Diocesano de Pastoral;
- b) Secretariar as Assembleias Diocesanas de Pastoral, lavrar as atas correspondentes e expedi-las aos membros participantes;
- c) Assessorar o Coordenador Diocesano de Pastoral na implementação das decisões tomadas pelo Conselho Diocesano de Pastoral.

Equipe de Assessoria Pastoral - EAP

A Equipe de Assessoria Pastoral assessora e acompanha a pastoral diocesana, buscando o seu desenvolvimento constante, para garantir vitalidade, qualidade e coerência no processo pastoral.

Compete à EAP¹⁷:

- a) Discernir as necessidades pastorais;
- b) Refletir sobre a realidade;
- c) Iluminar a realidade à luz da Palavra de Deus;
- d) Contribuir para a formação de agentes de pastoral;
- e) Assessorar o processo de planejamento em todas as suas etapas: elaboração, implementação e avaliação.

¹⁶ Regimento do Conselho Diocesano de Pastoral, cap. 3, art. 22, §1;

¹⁷ Regimento do Conselho Diocesano de Pastoral, cap. 6, art. 29, §1;

Comissões Diocesanas de Pastoral

A Comissão Diocesana é um conjunto de pastorais que trabalham em heterogeneidade, isto é, em unidade, mas que com a sua particularidade, enriquecem-se mutuamente com a sua espiritualidade e com o seu jeito de ser Igreja. Nesse sentido, cada Comissão demonstra que é possível unidade na pluralidade. Seu objetivo principal é entender as diferentes pastorais que a compõem, e a partir desse entendimento ajudar a superar seus desafios com testemunho de unidade e amor cristão, e por fim, trabalhar juntos em favor da Evangelização.

Na dinâmica pastoral da Diocese de Santos são constituídas dez comissões diocesanas: Ministérios Ordenados e Vida Consagrada, Laicato, Ação Missionária e Cooperação Intereclesial, Animação Bíblico-Catequética, Litúrgica, Ação Sociotransformadora, Cultura e Educação, Comunicação, Vida e a Família, e Juventude.

A Equipe de Assessoria de Comissão é composta por padres, diáconos, religiosos(as) e leigos(as), com a finalidade de animar os projetos desenvolvidos pela Comissão e acompanhar os trabalhos de cada Setor que a compõe, em vista da comunhão diocesana.

1.3. REGIÕES PASTORAIS



A Diocese de Santos, com os nove municípios que a compõe, está inteiramente setorizada em Regiões Pastorais, cujo objetivo é o de fortalecer a comunhão entre as paróquias, acompanhar e incentivar a implementação do Plano Diocesano de Pastoral, criando serviços ou comissões para atender as demandas específicas de cada região à luz dos sinais dos tempos. As comissões, equipes ou serviços criados podem ser dissolvidos quando tiverem cumprido a sua missão.

As Regiões Pastorais consistem em agrupamentos de paróquias que se conectam pela proximidade, não apenas geográfica, mas, também, da realidade sociocultural. A disposição das Regiões sempre tem presente o contexto que a constitui, haja visto o crescimento demográfico e outros fatores inerentes à sociedade, que podem afetar diretamente o trabalho pastoral.

Além disso, as Regiões dialogam com os responsáveis por instituições e organizações da sociedade civil que estão presentes no território como hospitais, colégios, presídios, cemitérios, a fim de garantir uma assistência pastoral mais robusta.

O *Regimento*¹⁸ da Diocese acerca das Regiões Pastorais elenca as seguintes funções:

- Incentivar a implementação do Plano Diocesano de Evangelização, bem como avaliar sua execução;
- Articular os trabalhos pastorais e coordenar as atividades conjuntas da Região;
- Preparar, animar e acompanhar os agentes de pastoral e as Paróquias, para ajudá-los a viver sua vocação missionária de anunciar Jesus Cristo e seu Reino;
- Dialogar com as lideranças dos bairros e das instituições locais, tais como hospitais, escolas, colégios, universidades e presídios, em busca de objetivos e trabalhos comuns;
- Descobrir as necessidades e anseios da população e das comunidades, de modo especial dos pobres, para melhor partilhar

¹⁸ Regimento das Regiões Pastorais, Capítulo 1.

recursos humanos, materiais e financeiros, em vista do exercício da caridade e do serviço.

Conselho de Pastoral da Região

Cada região pastoral deverá ter um Conselho de Pastoral, a fim de animar as paróquias e comunidades daquela região. O referido Conselho é composto por¹⁹:

- a) Todos os párocos, vigários das paróquias da Região e diáconos, como membros natos;
- b) Um(a) Leigo(a) do Conselho de Pastoral Paroquial – CPP de cada paróquia;
- c) Um representante de cada Comissão, Pastoral, Movimento, Novas Comunidades e Associações organizados em âmbito de Região;
- d) Um representante dos(as) Religiosos(as).

Compete ao Conselho de Pastoral da Região²⁰:

- a) Refletir sobre o Plano de Evangelização da Diocese e animar as paróquias e comunidades na sua execução;
- b) Empenhar-se para que os agentes de pastoral, as comunidades e as paróquias tenham presença significativa nos eventos regionais e diocesanos;
- c) Realizar assembleias regionais periódicas, com a participação dos representantes das paróquias e comunidades, bem como das pastorais, associações e movimentos organizados em âmbito de Região;
- d) Criar equipes regionais das diversas pastorais que atuam na Região e garantir a articulação das mesmas.

O Conselho de Pastoral da Região reúne-se a cada dois meses e sempre que for convocado pelo Padre Coordenador. ²¹

O mandato dos membros do Conselho de Pastoral da Região é de dois anos.²²

¹⁹ Regimento das Regiões Pastorais, Cap 2, art. 6

²⁰ Regimento das Regiões Pastorais, Cap 2, art. 7

²¹ Regimento das Regiões Pastorais, Cap 2, art. 8

²² Regimento das Regiões Pastorais, Cap 2, art. 9

Assembleia da Região

Um importante acontecimento anual é a Assembleia da Região, momento oportuno para avaliar e traçar novas metas em harmonia com o Plano Diocesano de Pastoral. Segundo o *Regimento*:

A Assembleia da Região reúne-se uma vez por ano e, em caráter extraordinário, quando para isso for convocada pelo Conselho de Pastoral da Região.²³

Compete à Assembleia da Região avaliar a ação pastoral na realidade da Região, em harmonia com o Plano de Evangelização da Diocese, bem como propor novos projetos e iniciativas.²⁴

A Assembleia da Região é composta por²⁵:

- a) Todos os Párocos e Vigários Paroquiais da Região;
- b) 02 (dois) representantes dos Diáconos;
- c) Dois Leigos(as) representantes do Conselho de Pastoral de cada Paróquia e de cada Comunidade;
- d) O Coordenador de cada Pastoral, Movimento, Associação, Nova Comunidade organizados na Região;
- e) Um representante de cada Congregação Religiosa com residência na Região.

Equipe de Coordenação

O Conselho de Pastoral da Região conta com uma Equipe de Coordenação da Região, que se compõe do padre Coordenador da Região, do padre ou diácono Vice-coordenador, e de quatro membros do Conselho de Pastoral da Região; um destes quatro membros terá a função de Secretário da Região, com as atribuições de redigir as atas das reuniões e comunicados, e de transmitir as informações, convocações e avisos de interesse pastoral às paróquias, comunidades, casas religiosas, pastorais, movimentos e associações.²⁶

²³ Regimento das Regiões Pastorais, Cap 4, art. 14

²⁴ Regimento das Regiões Pastorais, Cap 4, art. 15

²⁵ Regimento das Regiões Pastorais, Cap 4, art. 16

²⁶ Regimento das Regiões Pastorais, Cap 3, art. 10

Compete à Equipe de Coordenação da Região²⁷:

- a) Representar a Região nos Encontros, Assembleias e Eventos Pastorais da Diocese;
- b) Elaborar a pauta das reuniões e assembleias ordinárias e extraordinárias regionais, e enviá-la, com antecedência, aos participantes;
- c) Coordenar as reuniões ordinárias, extraordinárias e as assembleias da Região.

A Equipe de Coordenação da Região reúne-se sempre que necessário.²⁸

O mandato dos membros da Equipe de Coordenação da Região é de dois anos, podendo ser reeleitos para mais um mandato consecutivo de dois anos.²⁹

Coordenador e vice-coordenador

O Coordenador de Pastoral da Região é um Presbítero que tenha encargo pastoral nessa área regional, nomeado pelo Bispo, para um período de 4 (quatro) anos, após ouvir os sacerdotes que exercem o ministério na Região (cf. CDC, cân. 553 e 554). Pode ser reeleito apenas uma vez para mais um mandato de 4 (quatro) anos.³⁰

O Vice-coordenador será um Presbítero ou um Diácono, nomeado pelo Bispo, para um período de 4 (quatro) anos, após ouvir o clero da Região.³¹

Outras situações serão resolvidas pelo Bispo Diocesano.³²

São deveres e direitos do Coordenador da Região, segundo o Código de Direito Canônico cân. 555:

²⁷ Regimento das Regiões Pastorais, Cap 3, art. 11

²⁸ Regimento das Regiões Pastorais, Cap 3, art. 12

²⁹ Regimento das Regiões Pastorais, Cap 3, art. 13

³⁰ Regimento das Regiões Pastorais, Cap 5, art. 17

³¹ Regimento das Regiões Pastorais, Cap 5, art. 18

³² Regimento das Regiões Pastorais, Cap 5, art. 19

- Promover e coordenar a atividade pastoral na Região, junto com o Conselho de Pastoral da Região;³³
- Representar a Região nas reuniões do Conselho Diocesano de Pastoral e nos encontros de coordenadores da Diocese;³⁴
- Participar das cerimônias de criação de paróquias, posses de párocos ou vigários paroquiais da Região;³⁵
- Presidir as celebrações regionais, no impedimento do Bispo e do Vigário Geral.³⁶

1.4. PARÓQUIAS

Sobre a paróquia, diz o Documento de Aparecida:³⁷

Entre as comunidades eclesiais, nas quais vivem e se formam os discípulos e missionários de Jesus Cristo, sobressaem as Paróquias. São células vivas da Igreja e o lugar privilegiado no qual a maioria dos fiéis tem uma experiência concreta de Cristo e a comunhão eclesial. São chamadas a ser casas e escolas de comunhão. Um dos maiores desejos que se têm expressado nas Igrejas da América Latina e do Caribe, motivando a preparação da V Conferência Geral, é o de uma valente ação renovadora das Paróquias, a fim de que sejam de verdade “espaços da iniciação cristã, da educação e celebração da fé, abertas à diversidade de carismas, serviços e ministérios, organizadas de modo comunitário e responsável, integradoras de movimentos de apostolado já existentes, atentas à diversidade cultural de seus habitantes abertas aos projetos pastorais e supraparoquiais e às realidades circundantes”.

Uma paróquia não pode ser confundida com uma igreja. É uma porção do povo de Deus presente na diocese; é uma comunidade de fiéis. A igreja que é sede da paróquia é chamada de matriz paroquial em que deve congregar todas as outras comunidades que constituem a paróquia.

³³ Regimento das Regiões Pastorais, Cap 6, art. 20

³⁴ Regimento das Regiões Pastorais, Cap 6, art. 21

³⁵ Regimento das Regiões Pastorais, Cap 6, art. 22

³⁶ Regimento das Regiões Pastorais, Cap 6, art. 23

³⁷ Documento de Aparecida, 2007, n. 170

Conselho Paroquial de Pastoral - CPP

Um importante organismo na vida paroquial é o Conselho de Pastoral Paroquial (CPP), de caráter consultivo (cf. cân. 536, § 2) que congrega, sob a presidência do Pároco, os vários setores paroquiais, como expressão de comunhão na missão da Igreja.³⁸

Finalidade

O CPP tem por objetivos³⁹:

- a) Promover a unidade e a corresponsabilidade das forças vivas da Paróquia;
- b) Conhecer e analisar a realidade da Paróquia;
- c) Refletir e avaliar a ação pastoral à luz do Evangelho, dos documentos da Igreja e da realidade paroquial;
- d) Planejar, promover e coordenar a ação pastoral da Paróquia, de acordo com o Plano Diocesano de Evangelização.

Estrutura

Fazem parte do CPP⁴⁰:

- a) Os Presbíteros envolvidos com a vida pastoral da Paróquia;
- b) O(os) Diácono(s) a serviço da comunidade paroquial;
- c) Um representante de cada Comunidade (capela), de cada Pastoral, dos(as) Religiosos(as), dos Movimentos, Associações e Novas Comunidades existentes na Paróquia;
- d) Um representante do Conselho de Assuntos Econômicos da Paróquia (CAE).

Os membros do CPP terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos, a juízo do grupo representado, consecutivamente por apenas mais 1 (um) mandato.⁴¹

³⁸ Regimento do Conselho de Pastoral Paroquial, Cap. 2, art. 2

³⁹ Regimento do Conselho de Pastoral Paroquial, Cap. 2, art. 3

⁴⁰ Regimento do Conselho de Pastoral Paroquial, Cap. 3, art. 4

⁴¹ Regimento do Conselho de Pastoral Paroquial, Cap. 3, art. 5

O membro do CPP que se ausentar por 3 (três) reuniões consecutivas, não justificadas, perderá o cargo, e o grupo correspondente deverá escolher um outro para substituí-lo até o término do mandato.⁴²

A Diretoria do CPP será constituída⁴³:

- a) Pelo Presidente, que será sempre o Pároco;
- b) Pelo Coordenador, preferencialmente leigo, eleito entre os membros participantes do CPP;
- c) Pelo Secretário, escolhido entre os membros participantes do CPP.

Compete ao Presidente⁴⁴:

- a) Convocar e presidir as reuniões ordinárias do CPP;
- b) Reunir-se com o Coordenador e Secretário para elaborar a pauta das reuniões com antecedência;
- c) Convocar e presidir as reuniões extraordinárias;
- d) Presidir as Assembleias Gerais;
- e) Fazer cumprir as decisões tomadas nas reuniões;
- f) Dar o voto de desempate, quando necessário;
- g) Zelar pela formação dos participantes do CPP, propondo leituras, cursos e outras atividades que contribuam para o desenvolvimento intelectual e espiritual dos membros.

Compete ao Coordenador⁴⁵:

- a) Representar o CPP onde e quando for necessário;
- b) Conduzir as reuniões, possibilitando a participação ordenada de todos, dentro da matéria em pauta;
- c) Não deixar que se desvie do assunto em discussão;
- d) Supervisionar, juntamente com o Pároco, o cumprimento das decisões.

Compete ao Secretário⁴⁶:

- a) Secretariar as reuniões ordinárias e extraordinárias, e elaborar as respectivas atas em livro próprio, onde deverão constar as decisões tomadas em reuniões;
- b) Controlar as frequências dos Conselheiros;

⁴² Regimento do Conselho de Pastoral Paroquial, Cap. 3, art. 6

⁴³ Regimento do Conselho de Pastoral Paroquial, Cap. 3, art. 7

⁴⁴ Regimento do Conselho de Pastoral Paroquial, Cap. 3, art. 8

⁴⁵ Regimento do Conselho de Pastoral Paroquial, Cap. 3, art. 9

⁴⁶ Regimento do Conselho de Pastoral Paroquial, Cap. 3, art. 10

- c) Encarregar-se de toda a correspondência do CPP;
- d) Convocar os membros do Conselho para as reuniões, certificando-se da pauta a ser discutida, local e horário a serem realizadas.

Funcionamento

O CPP reunir-se-á 1 (uma) vez por mês em reunião ordinária, estabelecida em calendário anual, e extraordinariamente quantas vezes forem necessárias, a juízo do Presidente ou a pedido de 1/3 (um terço) dos Conselheiros, devendo a ordem do dia ser previamente comunicada a todos.⁴⁷

O CPP terá uma Programação e Calendário Anual de suas atividades que serão divulgados a toda a comunidade.⁴⁸

Da pauta da reunião deverá necessariamente constar⁴⁹:

- a) Oração inicial e final;
- b) Reflexão bíblica e pastoral;
- c) Leitura da ata;
- d) Revisão dos assuntos ou atividades programadas do mês anterior que dependiam de execução;
- e) Avaliação quantitativa e qualitativa das atividades realizadas;
- f) Análise dos assuntos planejados na pauta da reunião.

Qualquer membro do CPP e ou da Comunidade poderá propor questões pastorais ao Conselho para análise.⁵⁰

Nas reuniões, a votação da matéria discutida poderá ser feita por votação nominal, por aclamação ou por outra forma a critério da maioria dos presentes, tendo sempre em conta que o Conselho e as decisões do mesmo são sempre de caráter consultivo.⁵¹

⁴⁷ Regimento do Conselho de Pastoral Paroquial, Cap. 4, art. 11

⁴⁸ Ibidem

⁴⁹ Regimento do Conselho de Pastoral Paroquial, Cap. 4, art. 12

⁵⁰ Ibidem

⁵¹ Regimento do Conselho de Pastoral Paroquial, Cap. 4, art. 13

Assembleia Paroquial

O Pároco convocará 1 (uma) vez por ano, em data previamente marcada, os paroquianos para participarem da Assembleia Geral.⁵²

A Assembleia Geral apreciará as atividades desenvolvidas pelo CPP através de seus grupos e apresentará as orientações para o planejamento anual.⁵³

Duração

O CPP é de duração indeterminada, podendo ser extinto somente pelo Bispo Diocesano.⁵⁴

O presente Regimento deverá ser observado em todas as Paróquias da Diocese de Santos.⁵⁵

Sendo necessário, o CPP criará comissões que terão regimento interno para sua disciplina.⁵⁶

⁵² Regimento do Conselho de Pastoral Paroquial, Cap. 5, art. 14

⁵³ Regimento do Conselho de Pastoral Paroquial, Cap. 5, art. 15

⁵⁴ Regimento do Conselho de Pastoral Paroquial, Cap. 6, art. 16

⁵⁵ Regimento do Conselho de Pastoral Paroquial, Cap. 6, art. 17

⁵⁶ Ibidem

2. COMISSÕES DIOCESANAS DE PASTORAL

2.1. COMISSÃO DIOCESANA PARA OS MINISTÉRIOS ORDENADOS E VIDA CONSAGRADA

A Comissão Diocesana para os Ministérios Ordenados e a Vida Consagrada tem como tarefa despertar, discernir, cultivar, animar, promover e acompanhar as Vocações e os Ministérios Ordenados da Igreja Diocesana de Santos.

Uma cultura vocacional encarnada na realidade da Igreja local deve ser cultivada a partir de um trabalho sério e comprometido. Por isso, a missão da Comissão é favorecer a todo cristão batizado condições de corresponder à sua vocação específica, nos mais variados carismas e ministérios suscitados pelo Espírito Santo.

OBJETIVOS GERAIS:

- Promover formações em níveis paroquial, regional e diocesano, que favoreçam o florescer de vocações para a Igreja Local e aos carismas presentes no território;
- Criar uma espiritualidade vocacional em todas as paróquias da Diocese de Santos, incentivando a oração pelas vocações através das mais diversas práticas (terços, hora-santa, peregrinações etc.), oferecendo subsídios para elas;
- Articular a Comissão de tal forma que o trabalho seja orgânico e expansivo, alcançando, em tom missionário, as nove cidades que correspondem ao território diocesano.

Os objetivos gerais deverão ser desenvolvidos pela Comissão que deverá ser composta por membros das regiões pastorais. À frente da Comissão e de todo o trabalho deverá estar a Equipe de Assessoria da Comissão, a ser composta por 1 (um) padre, 1 (um) diácono, 1 (um) religioso, 1 (um) leigo(a) consagrado(a). Além disso, a fim de melhor

organizar, a Comissão deverá contar com os seguintes setores e suas respectivas atribuições:

1. SERVIÇO DE ANIMAÇÃO VOCACIONAL:

- a) Despertar as várias paróquias da Diocese de Santos para uma cultura vocacional integral, animando a Igreja local a se comprometer de maneira nova, vigorosa e decidida com as mais variadas vocações e ministérios;
- b) Implantar o SAV-PV nas paróquias da Diocese de Santos;
- c) Promover eventos vocacionais, visando as diversas faixas-etárias, em âmbito regional e diocesano;
- d) Articular, com os vários carismas presentes na Diocese, encontros de formação e partilha, gerando um novo ardor vocacional em todo o território Diocesano.

2. PASTORAL PRESBITERAL:

- a) Promover a comunhão presbiteral, através de encontros de espiritualidade, o retiro anual e formação permanente;
- b) Ajudar o presbítero a colocar a serviço da Igreja local e da região pastoral suas aptidões, qualidades e tempo, seja assumindo a coordenação ou a assessoria de grupos, movimentos e pastorais, seja colaborando durante a cerimônia de início do ministério pastoral na paróquia;
- c) Formar os padres representantes de presbíteros das regiões pastorais, para que se crie uma rede de fraternidade e cuidado presbiteral, buscando a comunhão e a corresponsabilidade;
- d) Acompanhar os presbíteros recém-ordenados, para que encarem o ministério sacerdotal com leveza, seriedade e responsabilidade, configurando ainda mais a própria vida à imagem do Cristo, Bom Pastor;
- e) Acolher os presbíteros idosos e/ou enfermos na Residência Sacerdotal, oferecendo-lhes dignidade ministerial e qualidade de vida;
- f) Elaborar um plano de pastoral presbiteral, para que todas as dimensões da vida do presbítero sejam contempladas e cuidadas.

3. COMISSÃO E ESCOLA DIACONAL:

- a) Promover a formação inicial e permanente dos candidatos ao diaconato e os já ordenados, bem como acompanhar suas esposas e famílias;
- b) Fomentar um espírito de comunhão e de corresponsabilidade no ministério ordenado, com o incremento da articulação dos diáconos com o presbitério e a realização de ações conjuntas.
- c) Acompanhar o ministério diaconal na Diocese, fundamentando-se pelo Código de Direito Canônico, e os outros Documentos do Magistério recente;
- d) Proporcionar um espírito de unidade diaconal, a espiritualidade por meio de reuniões e eventos específicos, retiro anual e outros;
- e) Formar para o serviço à caridade, no atendimento aos mais necessitados, em unidade com o Vicariato para a Dimensão Social da Diocese de Santos;
- f) Garantir a aplicabilidade do Diretório para o diaconato permanente da Diocese de Santos.

4. SETOR CRB E CNIS:

- a) Animar a vida consagrada e religiosa e os institutos seculares na Diocese de Santos, a fim da comunhão entre os membros dos diversos carismas presentes no território diocesano;
- b) Promover encontros de espiritualidade e formação permanente, que visem a construção de alianças intercongregacionais;
- c) Prover que os religiosos presbíteros, provisionados na Diocese de Santos, toda a vida consagrada e institutos seculares presentes no território, preservando o carisma que lhes é peculiar, assumam as normas e objetivos da Igreja local, do presbitério e, especialmente, do Plano Diocesano de Evangelização.

Todo o trabalho e formações devem ter presentes o Decreto *Presbyterorum Ordinis* (sobre o ministério sacerdotal, do Vaticano II), o Decreto *Optatam totius* (sobre a formação presbiteral, do Vaticano II), a

Ratio Fundamentalis Institutionis Sacerdotalis - O dom da vocação presbiteral da Congregação para o Clero, as *Cartas Alegria, Perscrutai, Contemplai* e *Anunciai* da Congregação para os Institutos de *Vida Consagrada* e as Sociedades de Vida Apostólica, as Diretrizes para a Formação dos Presbíteros da Igreja no Brasil e demais subsídios e documentos da CNBB acerca da animação vocacional, o Diretório para a Pastoral Presbiteral, o Diretório para o Diaconato na Diocese de Santos, e de outros documentos próprios de cada segmento e do Magistério que venham a ser indicados pela autoridade eclesiástica.

2.2. COMISSÃO DIOCESANA PARA O LAICATO - CODIL

A Comissão Diocesana da Pastoral para o Laicato é um serviço que busca acompanhar, assessorar e promover a identidade, vocação, espiritualidade e missão dos cristãos leigos e leigas na Diocese de Santos.

Visando a promoção da pastoral orgânica de conjunto na Diocese, sinal da unidade, comunhão e solidariedade eclesiais, a Comissão procura favorecer a integração dos Movimentos, Serviços Eclesiais, Associações Laicais Nascidas dos Carismas das Congregações e Ordens Religiosas e das Novas Comunidades.

A Conferência de Santo Domingo (n. 103), afirma que *“um laicato, bem-estruturado com formação permanente, maduro e comprometido, é o sinal de Igrejas Particulares que têm tomado muito a sério o compromisso da Nova Evangelização”*. Por isso, cabe a Comissão colaborar na formação, organização e atuação do laicato, a fim de que os cristãos leigos e leigas contribuam, com seus talentos e carismas, para o crescimento das comunidades eclesiais, nos diversos serviços e ministérios, na construção de uma sociedade justa e solidária.

Em sua Carta Pastoral para o Ano do Laicato (2018), Dom Tarcísio Scaramussa, SDB, Bispo Diocesano de Santos, afirmava que o campo do apostolado do laicato é o seu dia a dia, sendo testemunho do Evangelho no encontro com as pessoas, mas também participando em tudo da missão da Igreja, chamados particularmente para a animação cristã da ordem temporal (pp. 17-18). Assim,

A “Igreja em saída”, expressão tão cara ao Papa Francisco, somente será efetiva com o testemunho de fé do laicato e sua participação na missão evangelizadora. O rosto de uma Igreja acolhedora, misericordiosa e missionária vai se tornando mais brilhante à medida em que todos os batizados manifestam a alegria do evangelho que brota do encontro com o Senhor Ressuscitado (p. 15).

OBJETIVOS GERAIS:

- Promover formação integral, sobretudo a partir das definições do Concílio Vaticano II, a respeito da identidade, vocação e atuação dos leigos e leigas, como sal da terra e luz do mundo (*cf. Mt 5, 13-14*), levando em consideração as dimensões humana e espiritual, teológica e pastoral, teórica e prática;
- Fomentar a espiritualidade laical como fermento do Evangelho na sociedade e na vida da Igreja, com a iniciativas de encontros que expressam não apenas a espiritualidade de cada grupo, mas sobretudo a unidade de todo o povo de Deus nas suas diversas expressões e carismas;
- Incentivar o profetismo de cada leigo e leiga nos diversos campos de missão, inseridos no contexto familiar, social e eclesial, assumindo o discipulado-missionário de todos os cristãos batizados, sendo protagonistas da ação evangelizadora da Igreja, mas também sendo protagonistas da transformação da sociedade (*Santo Domingo, 1992*).

Os objetivos gerais deverão ser desenvolvidos pela Comissão. Para isso, à frente de todo o trabalho, deverá estar a Equipe de Assessoria da Comissão, a ser composta por 1 (um) padre, 1 (um) diácono, 1 (um) membro de cada setor. Além disso, a fim de melhor organizar, a Comissão deverá contar com os seguintes setores e suas respectivas atribuições:

1. ASSOCIAÇÃO DE FIÉIS:

Irmandades, Confrarias, Ordens Terceiras, Congregação Mariana

- a) Fomentar uma vida mais perfeita, a espiritualidade e a propagação da fé católica, e outros fins no exercício do apostolado próprio dos leigos, conforme o estatuto revisado e aprovado pelo Bispo Diocesano (cf. cân. 301, §1);

b) Prestar auxílio às obras de apostolado existentes na Diocese, a saber, o trabalho de evangelização, o exercício de obras de piedade ou de caridade, e animação da ordem temporal com o espírito cristão (cf. cân. 298).

2. SETOR CHARIS (EXPRESSÕES CARISMÁTICAS):

RCC e Novas Comunidades

- a) Buscar a comunhão e a unidade das realidades e expressões carismáticas católicas, Renovação Carismática Católica e Novas Comunidades;
- b) Promover encontros diocesanos em conjunto que expresse esta unidade e comunhão, partilhando a identidade própria dessa “corrente de graça”, como denominou o Papa Francisco;
- c) Colocar-se à serviço da unidade dos cristãos e os carismas dos fiéis leigos e leigas à serviço dos outros, sobretudo, dos mais carentes de necessidades físicas e espirituais.

3. SETOR MOVIMENTOS:

Legião de Maria, Vicentinos, Diversidade, Apostolado da Oração, Terço dos Homens, Terço das Mulheres, Mãe que Oram pelos Filhos, Focolares, Oficina de Oração e Vida, Mãe Rainha (Schoenstatt)

- a) Comprometer-se com o apostolado laical, através do carisma próprio de cada Movimento, que o Espírito Santo distribui para o bem comum da Igreja;
- b) Buscar na diferença de cada Movimento, em espírito de comunhão, a unidade na mesma missão, apontando para um encontro com Cristo;
- c) Entrar em diálogo com as mulheres e os homens de hoje, onde quer que estejam, a serviço do anúncio do Evangelho;
- d) Colocar os seus próprios carismas a serviço das necessidades do mundo, em harmonia e comunhão com a Diocese e seu Plano Diocesano de Evangelização, e à serviço das paróquias.

4. CEBs (COMUNIDADES ECLESIAIS DE BASE):

- a) Descentralizar e incentivar a criação de CEBs, Grupos de Famílias, Grupos de Fé e Vida como redes de comunidades na Diocese e nas paróquias, sendo espaço privilegiado de participação de cristãos leigos e leigas em comunhão com os seus pastores;
- b) Fortalecer ações em conjunto com a Pastoral da Juventude, nas práticas de mutirões, evangelização e ações missionárias, nas comunidades;
- c) Promover uma nova consciência de atuação nas comunidades em contexto de pastoral e cultura urbana da Baixada Santista;
- d) Favorecer o descobrimento e a formação dos animadores e lideranças para atuarem junto às Comunidades;
- e) Testemunhar a fé, a esperança, a caridade, a fraternidade, a partilha e a solidariedade como novo jeito de ser Igreja, tendo a Palavra, através da promoção dos Círculos Bíblicos, e a Eucaristia como fonte inspiradora;
- f) Reavivar a dimensão missionária, como verdadeiras Comunidades Eclesiais Missionárias, engajando-se nas lutas de transformação da sociedade na perspectiva do Reino de Deus, como uma “uma forma privilegiada de vivência comunitária da fé” (DGAE⁵⁷, 94, n. 102).

5. CODILEI (CONSELHO DE LEIGOS):

- a) Cuidar e incentivar a formação laical na Diocese, sobretudo pelas Jornadas de Estudos Pastorais (JEPs) e pela Semana Teológica dos Leigos;
- b) Desenvolver ações no que se refere ao laicato em sua vocação, missão, organização, espiritualidade e inserção na sociedade;
- c) Apoiar outras organizações, pastorais e organismos ligados à Igreja, como a coordenação do Grito dos Excluídos, Semana da Cidadania e Semana Social Brasileira.
- d) Promover o Curso de Teologia para Leigos do Instituto S. José de Anchieta.

⁵⁷ Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil

Todo o trabalho e formações devem ter presentes o Decreto *Apostolicam Actuositatem* sobre o Apostolado dos Leigos do Concílio Vaticano II; o Documento 105 da CNBB sobre os Cristãos leigos e leigas na Igreja e na Sociedade; a Carta *Iuvenescit Ecclesia* (A Igreja se rejuvenesce) da Congregação para a Doutrina da Fé, a Carta Pastoral para o Ano do Laicato (2018) de Dom Tarcísio, e de outros documentos próprios de cada segmento e do Magistério que venham a ser indicados pela autoridade eclesiástica.

2.3. COMISSÃO DIOCESANA PARA A AÇÃO MISSIONÁRIA E COOPERAÇÃO INTERECLESIAL

A Comissão Diocesana para a ação missionária e cooperação eclesial tem como objetivo favorecer e acompanhar a animação, formação, articulação, informação e cooperação missionária da Igreja Local, em unidade com a Igreja do Brasil e do mundo inteiro.

Recorda-nos, o Decreto *Ad gentes*, do Concílio Vaticano II, que a Igreja é missionária por vocação e natureza⁵⁸. Portanto, a Comissão Diocesana deve garantir que esta vocação intrínseca à Igreja Universal, Sacramento de Salvação para a humanidade, fundada por Cristo Jesus, seja vivida nesta Igreja Local que chamamos de Diocese de Santos.

OBJETIVOS GERAIS:

- Promover formações específicas sobre os Documentos do Magistério da Igreja que abordem a sua natureza missionária, a fim de conscientizar os batizados desta dimensão tão importante na vivência da fé;
- Favorecer uma espiritualidade missionária, cultivando em todas as paróquias a docilidade do Espírito Santo, impulsionador da missão da Igreja, através de práticas de piedade e religiosidade popular, terços missionários, bem como a vivência do mês de outubro, que no Brasil, é dedicado à esta dimensão;

⁵⁸ Decreto *Ad gentes*, 1;

– Articular grupos missionários nas paróquias e regiões da Diocese, promovendo santas missões populares, através do anúncio do Evangelho, colocando-se também a serviço da Igreja em todos os níveis.

Os objetivos gerais deverão ser desenvolvidos pela Comissão que deverá ser composta por membros das regiões pastorais. À frente da Comissão e de todo o trabalho deverá estar a Equipe de Assessoria da Comissão, a ser composta por 1 (um) padre, 1 (um) diácono, 1 (um) religioso, 1 (um) leigo(a). Além disso, a fim de melhor organizar, a Comissão deverá contar com os seguintes setores e suas respectivas atribuições:

1. COMIDI:

- a) Promover a consciência missionária em todos os organismos, pastorais e movimentos presentes na Diocese de Santos;
- b) Despertar, através de encontros formativos e de espiritualidade, os agentes de pastorais da Diocese para uma consciência missionária-evangelizadora;
- c) Articular o COMIDI com membros de todas as regiões pastorais, tornando o trabalho cada vez mais orgânico e expansivo, incentivando missões populares em todo o território diocesano;
- d) Estabelecer prioridades e métodos de trabalho, para que seja eficaz na vida da Igreja local e, tal articulação e organização, possa abrir portas para trabalhos a nível Regional e Nacional.

2. INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA MISSIONÁRIA:

- a) Suscitar nas crianças e adolescentes de nossas comunidades a consciência do ser Igreja, principalmente missionária e evangelizadora;
- b) Formar agentes capacitados para a implantação da Obra em todo o território diocesano, podendo contar com a Comissão de Animação Bíblico-Catequética (ABC).

3. EVANGELIZAÇÃO DOS POVOS ORIGINÁRIOS:

Pastoral Indígena, Pastoral Afro, Quilombolas e Ciganos

- a) Evangelizar os povos originários e demais grupos étnicos e itinerantes, respondendo ao mandato missionário de Jesus a toda Igreja, dado que nenhum cristão deveria ficar indiferente perante as situações de marginalização ou de distanciamento da comunhão eclesial;
- b) Promover uma ação pastoral personalizada visando a partilha e a experiência de fé dos povos ciganos e quilombolas, iluminando-os à luz do Evangelho, e animando o seu protagonismo laical, a partir de suas culturas e costumes⁵⁹;
- c) Incentivar os diálogos com as instâncias eclesiais e sociais que representam o povo negro, promovendo comprometimento na dignidade e preservação da cultura dos afro-brasileiros e vivenciar a liturgia das comunidades quilombolas com espírito cristão e evangelizador, buscando seriedade e sobriedade, sem incorrer em sincretismo, na sua preparação;
- d) Focalizar na *evangelização e catequese dos Povos Indígenas*: Isso exige um humilde esvaziamento de atitudes de orgulho e desprezo em relação a quem pertence a uma cultura diferente. É preciso evitar preconceitos ou condenações prévias, como também juízos simplistas ou elogiosos. Não esquecendo a condição de discípulos-missionários do Senhor, é preciso ter a audácia de propor processos de evangelização e de catequese adequados à cultura dos povos indígenas, sem nunca impor a própria cultura. Os catequistas que atuam entre os povos indígenas, terão de ir enviados pela Igreja local e, melhor ainda, em grupo com outros discípulos-missionários; apresentar-se como continuadores da obra de evangelização anterior, se houve; manifestar desde logo que se deixam mover apenas pela fé, exprimindo proximidade sobretudo aos doentes, aos mais pobres e às crianças; esforçar-se por conhecer a língua, os ritos e celebrações, os costumes indígenas, mostrando sempre grande respeito e sabendo intervir no momento oportuno para evitar o perigo do sincretismo religioso; e organizar a catequese por grupos

⁵⁹ Cf. Orientações para uma Pastoral dos Ciganos do Pontifício Conselho para os Migrantes e os Itinerantes, nn. 57-79.

etários e celebrar os sacramentos, valorizando as festas tradicionais⁶⁰;

- e) Incentivar as vocações sacerdotais e religiosas que acenam para realidades mais diversas de vida eclesial.

4. PASTORAL DO DÍZIMO:

- a) Formar a nível diocesano e regional a pastoral do Dízimo, despertando nos agentes o sentido desta ação eclesial e a sua importância;
- b) Promover o “Mês do Dízimo” em todas as paróquias da Diocese, animando as paróquias através das 4 dimensões do dízimo: religiosa, eclesial, missionária e caritativa;
- c) Sensibilizar os fiéis sobre a importância do dízimo, a partir da Sagrada Escritura e do Magistério da Igreja;
- d) Articular formações, encontros de espiritualidade e outros eventos que possam fomentar a necessidade do dízimo na vida eclesial num todo.

Todo o trabalho e formações devem ter presentes o Decreto Ad gentes, do Concílio Vaticano II, a Exortação *Evangelii Nuntiandi* (S. Paulo VI), a Exortação *Evangelii Gaudium* (Papa Francisco), as *Orientações para uma Pastoral dos Ciganos* do Pontifício Conselho para os Migrantes e os Itinerantes, o Novo Diretório para a Catequese do Pontifício Conselho para a Promoção da Nova Evangelização subsídios e documentos da CNBB, incluindo o Documento 106 que trata sobre as dimensões do dízimo, e o 108 que trata sobre a missão e cooperação missionária, e de outros documentos próprios de cada segmento e do Magistério que venham a ser indicados pela autoridade eclesiástica.

⁶⁰ Cf. Orientações específicas contidas no Diretório para a Catequese do Pontifício Conselho para a Promoção da Nova Evangelização, n. 331-335.

2.4. COMISSÃO DIOCESANA PARA A ANIMAÇÃO BÍBLICO-CATEQUÉTICA - ABC

A Comissão Diocesana para a Animação Bíblico-Catequética (ABC) tem por atribuição, a partir da Sagrada Escritura e dos Documentos do Magistério, contribuir para que as orientações eclesiais em matéria de Bíblia e evangelização na Catequese sejam implementadas.

A Animação Bíblica da Vida e da Pastoral “quer contribuir para que a Igreja no Brasil (em cada Comunidade Eclesial Missionária) avance ainda mais na relação com a Palavra de Deus (e na vivência dos sacramentos), alimentando pessoas, grupos e demais associações, bem como estimulando o espírito missionário [...] Por isso, a Animação Bíblica da Vida e da Pastoral não é um projeto específico, mas estímulo a todas as forças evangelizadoras para que a Palavra de Deus esteja ainda mais na vida das pessoas, nutrindo-as, fortalecendo-as no anúncio do Reino”⁶¹.

“A Catequese visa o duplo objetivo de fazer amadurecer a fé inicial e de educar o verdadeiro discípulo de Cristo, mediante um conhecimento mais aprofundado e sistemático da pessoa e da mensagem de Nosso Senhor Jesus Cristo”. [...] “A Catequese participa do desafio eclesial de se opor a processos centrados na injustiça, na exclusão dos pobres, na primazia do dinheiro, de modo a, antes, tornar-se sinal profético de promoção de vida plena para todos. Esse não são somente temas aos quais dar espaço, mas *atenções constitutivas da catequese e da pastoral eclesial*; são sinais de uma catequese plenamente a serviço da inculturação da fé”⁶².

OBJETIVOS GERAIS:

– Animar, coordenar e articular as iniciativas de formação Bíblico-Catequética e do Ecumenismo e diálogo inter-religioso das lideranças e comunidades na perspectiva de uma eclesiologia sinodal de comunhão, participação e missão;

⁶¹ Estudos da CNBB, n. 114, p. 11-12 - Animação Bíblica da Pastoral a partir das comunidades eclesiais missionárias.

⁶² Documentos da Igreja, n. 61, CNBB – Diretório para a Catequese, p. 205.

- Chamar toda a Igreja a fazer-se permanente ouvinte da Palavra de Deus, alimentando a espiritualidade e o testemunho autêntico do discípulo de Jesus de Nazaré em pequenas comunidades eclesiais missionárias;
- Oferecer um itinerário de iniciação e de formação permanente, sistemática e progressiva na fé, na esperança e na caridade, introduzindo a pessoa na vida da comunidade, na celebração e vivência dos mistérios da fé cristã, no seguimento a Jesus Cristo, com suas implicações na maneira de viver a espiritualidade e a missionariedade no compromisso com a transformação da realidade e da inculturação da fé.

Os objetivos gerais deverão ser desenvolvidos pela Comissão. Para isso, à frente de todo o trabalho deverá estar a Equipe de Assessoria da Comissão, a ser composta por 1 (um) padre, 1 (um) diácono, 1 (um) leigo(a). Além disso, a fim de melhor organizar, a Comissão deverá contar com os seguintes setores e suas respectivas atribuições:

1. SETOR IVC (BATISMO, COMUNHÃO E CRISMA):

- a) Trabalhar em comunhão com as orientações da Igreja, a fim de implementar um processo de inspiração catecumenal na iniciação à vida cristã, promovendo a integração no desenvolvimento dos tempos e etapas, dentro de uma visão de pastoral de conjunto;
- b) Assessorar a organização, articulação, animação, formação e acompanhamento da IVC em todos os níveis;
- c) Produzir ou indicar os instrumentos necessários ao trabalho pastoral: programa, materiais audiovisuais, dando especial atenção à formação permanente dos catequistas.
- d) Despertar a comunidade para que se motive a realizar o processo de IVC.

2. CATEQUESE INCLUSIVA:

Pessoa com Deficiência-PCD, Pastoral dos Surdos

“Para acolher uma pessoa com deficiência (PCD), é necessário escutar a própria pessoa [...]. No caso das crianças, é importante conversar com a família (e com a escola) [...] O que não deve ocorrer é a formação de grupos apenas com pessoas com

deficiência, pois o melhor para elas e para a comunidade é estarem incluídas nos grupos existentes”⁶³.

- a) Promover a *cultura da inclusão* (contra a lógica do descarte) na comunidade eclesial missionária, dando especial atenção às pessoas com deficiências em suas necessidades intelectuais, físicas, psicológicas até mesmo na presença de transtornos graves. “Ninguém pode, portanto, recusar os sacramentos às pessoas com deficiência”⁶⁴;
- b) Acompanhar e orientar as paróquias e comunidades (se necessário com a ajuda de especialistas) em relação às questões de “acessibilidade atitudinal, comunicacional, arquitetônica, à locomoção, à adaptação do mobiliário ou outras necessidades, a fim de garantir o bem-estar de todos, especialmente das pessoas com deficiências”⁶⁵;
- c) Implementar canais de comunicação e metodologias adequadas para favorecer o encontro da PCD com Jesus Cristo [...] dinâmicas e linguagens experienciais que envolvam os cinco sentidos e os percursos narrativos capazes de envolver todos os sujeitos de forma pessoal e significativa. Para este serviço, convém que *alguns catequistas recebam formação específica*⁶⁶;
- d) Incluir sob a responsabilidade do Setor Catequese Inclusiva as *Pessoas em situações específicas*, a saber: “doentes, portadores de HIV, pessoas prostituídas, presidiários, toxicodependentes, divorciados, recasados, homoafetivos, *dentre outras*, cabendo à cada Igreja local identificá-las, acompanhá-las, com misericórdia e paciência, nas possíveis etapas de crescimento, que vão sendo construídas dia após dia, no percurso da via da caridade [...], oferecendo processos de IVC apropriados em seus recursos e conteúdos”⁶⁷.

⁶³ cf. Doc. da CNBB 107, n. 214-215.

⁶⁴ Cf. Doc. da CNBB 107, n. 215.

⁶⁵ Cf. Documento da CNBB 107, n. 216.

⁶⁶ Cf. CNBB, Diretório para a Catequese, n. 271.

⁶⁷ Documento da CNBB 107, n. 220.

3. CATEQUESE DIGITAL.⁶⁸

O Setor Catequese Digital insere-se na necessidade, por parte da Igreja, de uma atenção especializada ao âmbito dos meios de comunicação social e das novas mídias digitais, por sua radical relevância na organização da vida social e da transformação cultural dos homens e mulheres contemporâneos. “A verdadeira questão não é como utilizar as novas tecnologias para evangelizar, mas sim *como se tornar presença evangelizadora no continente digital*”⁶⁹.

- a) Refletir sobre a peculiar modalidade de busca de fé dos jovens digitais, e conseqüentemente, atualizar suas modalidades de anúncio do evangelho para a linguagem das novas gerações, convidando-as a criar um novo senso de pertencimento comunitário, que inclui, mas não exaure no que eles experimentam na rede;
- b) Inaugurar uma etapa na catequese que se torna portadora de instâncias capazes de gerar percursos de aproximação à fé cada vez menos padronizados e atentos à singularidade de cada um, acompanhando na busca da sua autonomia, na descoberta da liberdade interior e ao apelo de Deus;
- c) Clarificar a linguagem utilizada na rede que muitas vezes tem consonâncias com a linguagem religiosa, através de um acompanhamento pessoal que leve a redescobrir o projeto pessoal de vida, passando da solidão, alimentadas pelos *likes*, à realização de projetos pessoais e sociais a realizar em comunidade;
- d) Fomentar uma catequese na época digital personalizada, porém não num processo individualista: fazendo a transição do mundo individualista e isolado das redes sociais para a comunidade eclesial, lugar em que a experiência de Deus se torna comunhão e partilha de experiências.

4. ANIMAÇÃO BÍBLICA:

Para garantir o encontro dos fiéis com a riqueza da Escritura como alimento imprescindível da vida cristã, este Setor trabalha organizado em três linhas:

⁶⁸ Para este âmbito, consulte-se o Novo Diretório para a Catequese do Pontifício Conselho para a Promoção da Nova Evangelização, n. 359-372.

⁶⁹ *Ibidem*, n. 371.

- a) *Linha 1 – Animação Bíblica da Pastoral, Escola de interpretação:* Educar a comunidade eclesial missionária para compreender o sentido original dos textos da Sagrada Escritura: promover encontros, cursos, escola bíblica, campanhas de doação de Bíblias, retiros, subsídios bíblicos etc;
- b) *Linha 2 - Animação Bíblica da Pastoral, Escola de Oração:* Educar a comunidade para viver em comunhão orante com o mistério trinitário: formação de proclamadores da Palavra; recuperar o caráter sagrado das Sagradas Escrituras no ambiente da comunidade, das liturgias; proclamar as leituras no livro da Bíblia (e não em folhetos); formar para a Lectio Divina; exercícios espirituais; encontros ecumênicos;
- c) *Linha 3 - Animação Bíblica da Pastoral, Escola de Evangelização Inculturada:* Educar a comunidade eclesial missionária para a conversão e o anúncio transformador da sociedade: formar para o 'arquétipo do evangelizador' segundo as Escrituras; formar pequenas comunidades eclesiais missionárias nos mais diferentes contextos (Projeto Igreja nas Casas); Uso sistemático das Escrituras em todos os encontros e eventos da comunidade; formação de evangelizadores para a cultura urbana pluralista.

5. SETOR ECUMENISMO E O DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO:

O Setor tem por atribuição promover a unidade dos cristãos e o diálogo inter-religioso no âmbito da Igreja Católica no Brasil, conforme orientações do Magistério e em atenção ao cenário religioso do país.

- a) Promover, no seio da Igreja Católica, um autêntico espírito ecumênico, segundo o decreto conciliar *Unitatis Redintegratio*, através de encontros de formação, retiros, conteúdos na IVC e na formação permanente, dentre outras formas;
- b) Promover a unidade dos cristãos, fortalecendo as relações com outras Igrejas e Comunidades Eclesiais;
- c) Celebrar a Semana de Oração pela Unidade dos Cristãos. No Brasil, a semana acontece durante as celebrações da Ascensão do Senhor e da Solenidade de Pentecostes.

- d) Proporcionar uma rede de fraternidade com as demais religiões presentes no território diocesano, conforme as indicações expressas na Declaração *Nostra Aetate*;

Todo o trabalho e formações devem ter presentes o Novo Diretório para a Catequese do Pontifício Conselho para a Promoção da Nova Evangelização, Documentos da CNBB n. 84 – *Diretório Nacional de Catequese* e n. 107 - *Iniciação à Vida Cristã: Itinerários para formar discípulos missionários*, o Decreto *Unitatis Redintegratio* e Declaração *Nostra Aetate* do Concílio Vaticano II, e de outros documentos próprios de cada segmento e do Magistério que venham a ser indicados pela autoridade eclesiástica.

2.5. COMISSÃO DIOCESANA PARA A PASTORAL LITÚRGICA – CODIPAL

Conforme as Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora 2019-2023, a Igreja “destaca o lugar que a liturgia, celebrada na comunidade dos fiéis, ocupa na ação missionária da Igreja e no seguimento de Jesus Cristo. Sendo intimamente unida ao conteúdo do anúncio (*lex orandi, lex credendi*), ela ‘é o ápice para o qual tende a ação da Igreja e, ao mesmo tempo, a fonte de onde emana toda a sua força’ (SC, n. 10). Por isso, ‘nenhuma atividade pastoral pode se realizar sem referência à liturgia’ (DP, n. 927). Enfim, ela, fonte de verdadeira alegria (At 2,46), tem um papel fundamental na missão evangelizadora da Igreja, na consolidação da comunidade cristã, e na formação dos discípulos missionários” (DGAE, n. 46).

OBJETIVOS GERAIS:

- Promover encontros formativos a todos os fiéis – clero, religiosos (as) e leigos (as) – para melhor compreender e celebrar a nossa fé;
- Animar a espiritualidade litúrgica por meio de encontros, retiros e confecção de subsídios que valorizem as festas e tempos litúrgicos;

– Incentivar a preparação das celebrações na certeza de que uma liturgia bem celebrada e preparada constitui uma indispensável atividade missionária.

Os objetivos gerais deverão ser desenvolvidos pela Comissão para a Liturgia que deverá ser composta com representatividade de todas as regiões e reunir-se periodicamente, a fim de traçar metas e preparar as celebrações diocesanas. À frente da Comissão e de todo o trabalho deverá estar a Equipe de Assessoria da Comissão, a ser composta por 1 (um) padre, 1 (um) religioso (a), 2 (dois) leigos(as). Além disso, a fim de melhor organizar, a Comissão deverá contar com os seguintes setores e suas respectivas atribuições:

1. PASTORAL LITÚRGICA:

- a) Promover cursos e formações litúrgicas em nível regional e diocesano;
- b) Assessorar encontros paroquiais;
- c) Promover encontros de espiritualidade e retiros para os fiéis, especialmente os agentes de pastoral litúrgica das paróquias;
- d) Estabelecer diálogo com o DEPIM, quando necessário, acerca dos espaços litúrgicos.

2. MESC (MINISTROS EXTRAORDINÁRIOS):

- a) Formar e acompanhar os ministros extraordinários;
- b) Realizar encontros e celebrações diocesanas e regionais com os Ministros Extraordinários.

3. COROINHAS E CERIMONIÁRIOS:

- a) Promover encontros formativos a nível diocesano e regional;
- b) Assessorar encontros a nível paroquial;
- c) Promover encontros de espiritualidade, sobretudo, com a valorização dos padroeiros São Domingos Sávio e São Tarcísio;

- d) Estabelecer diálogo com o Serviço de Animação Vocacional para realizar, em conjunto, ações para os coroinhas e cerimoniários, sobretudo o Dia Diocesano dos Coroinhas (DDC) e o Dia Regional dos Coroinhas (DRC);
- e) Promover e incentivar iniciativas culturais e recreativas.

4. MÚSICA LITÚRGICA:

- a) Criar e acompanhar o Coral Diocesano;
- b) Promover formações e encontros de espiritualidade aos grupos de músicos das paróquias;
- c) Promover encontros de espiritualidade litúrgica.

5. ESPAÇO LITÚRGICO E ARTE SACRA:

- a) As construções e reformas dos templos devem seguir as orientações litúrgicas. Para garantir o cumprimento de tais orientações, assim como das normas administrativas da diocese, o acompanhamento dos espaços litúrgicos é de responsabilidade do Departamento do Patrimônio Imobiliário (DEPIM).⁷⁰
- b) As peças artísticas e históricas devem ser protegidas e conservadas. Por isso, compete também ao DEPIM a responsabilidade pela arte sacra da Diocese, encaminhando peças, quando julgarem conveniente, ao Museu Diocesano.⁷¹

Todo o trabalho e formações devem ter presentes as orientações da *Sacrosanctum Concilium* (SC) do Concílio Ecumênico Vaticano II, a Carta Apostólica *Desiderio desideravi*, o Documento 43 da CNBB, e as orientações expressas pelo Bispo Diocesano.

⁷⁰ Diretrizes para a Administração, art. 17.

⁷¹ Norma se Diretrizes do DEPIM, art. 7.

2.6. COMISSÃO DIOCESANA PARA A AÇÃO SOCIOTRANSFORMADORA – CODIAS

A Comissão Diocesana para o serviço da caridade, da justiça e da paz tem como objetivo articular as pastorais sociais da Diocese de Santos, as quais possuem um objetivo comum: zelar pela vida, com fidelidade ao Evangelho de Jesus Cristo.

Em outras palavras, a Comissão tem como objetivo contribuir, à luz da Palavra de Deus e das DGAE, na promoção da pessoa e da comunidade, para que se tornem protagonistas, promotoras e defensoras da vida, transformando a sociedade em vista do Reino.

OBJETIVOS GERAIS:

- Promover, junto ao Vicariato Episcopal para a Dimensão Social da Evangelização formações em âmbito diocesano, regional e paroquial, que articule o Pilar Caridade em todo o território diocesano;
- Incentivar o retiro espiritual para as pastorais sociais, para que não se esqueça da fidelidade ao Evangelho e ao projeto de Jesus Cristo, que é “vida em abundância para todos” (Jo, 10,10), sendo a dimensão espiritual primordial neste processo;
- Organizar, junto ao COMIDI (Conselho Missionário Diocesano) eventos que visem promover a vida humana na sua integralidade.

Os objetivos gerais deverão ser desenvolvidos pela Comissão que deverá ser composta por membros das regiões pastorais. À frente da Comissão e de todo o trabalho deverá estar a Equipe de Assessoria da Comissão, a ser composta por 1 (um) padre, 1 (um) diácono, 1 (um) religioso, 1 (um) leigo(a). Além disso, a fim de melhor organizar, a Comissão deverá contar com os seguintes setores e suas respectivas atribuições:

1. DEFESA E MANUTENÇÃO DA VIDA:

Movimento Pró-vida e Nascituro, Pastoral da Saúde, Pastoral da Sobriedade, Pastoral da AIDS, Pastoral da Criança, Mulher Marginalizada, Pastoral dos Moradores de rua, Pastoral da Pessoa Idosa

- a) Animar de acordo com a Doutrina Social da Igreja a defesa dos mais necessitados, visando em sua integralidade: moral, física, espiritual e psíquica.
- b) Promover campanhas que intensifiquem a consciência da ajuda aos marginalizados da sociedade, buscando-os enxergar em seus rostos outros Cristos.
- c) Implementar a pastoral da escuta a todos aqueles que necessitam.
- d) Reavivar a pastoral da saúde aos esquecidos de nossas comunidades, fazendo se sentirem membros do Corpo de Cristo, ensinando-os a sofrer com paciência em suas limitações.

2. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA:

Pastoral da Cidadania, Pastoral da Ecologia, Pastoral Indígena, Economia de Francisco e Clara, Pastoral Carcerária e Pastoral do Menor

- a) Intensificar o trabalho junto ao poder público para garantir a proteção dos direitos básicos a todos.
- b) Estimular a participação ativa e cidadã dos leigos e leigas nas questões sócio-políticas, acompanhando-os e animando-os, sobretudo através dos Grupos de Fé e Política, promovendo iniciativas como a Semana da Cidadania e as formações sobre o voto consciente;
- c) Iniciar contato junto ao CONDESB (Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista) para promover as ações paróquias e regionais nas cidades da Baixada Santista visando trabalho de cooperação mútua.
- d) Aumentar a conscientização da necessidade de captação da água da Chuva, em nossas paróquias e casas.
- e) Promover a necessidade do uso de energias renováveis em nossas paróquias criando projetos, mostrando os seus benefícios, a curto, médio e longo prazo, sempre junto ao DEPIM, para criarmos uma diocese sustentável.
- f) Observar sempre à luz das encíclicas do Papa Francisco *Laudato si* e *Laudate Deum*, a necessidade maior conscientização do cuidado da casa comum.
- g) Realizar visitas as hortas sustentáveis e aldeias que são ajudadas pela diocese, principalmente com as crianças e jovens, da catequese

e dos movimentos, para que saibam que existem estes projetos em nossa região.

- h) Reavivar os movimentos de proteção aos menores e ao acompanhamento da pastoral carcerária.

3. MOBILIDADE HUMANA:

Pastoral dos Caminhoneiros, Apostolado do Mar, Pastoral do Turismo

- a) Acolher aqueles que passam por nossas cidades visando-os compreender em suas culturas e devoções.
- b) Realizar a pastoral da escuta aos caminhoneiros, migrantes e estivadores, aconselhando-os sejam psicologicamente ou espiritualmente.
- c) Criar estratégias para atendimento no Porto de Santos junto ao CONSAD (Conselho de Administração), seja na margem de Santos, seja na Margem do Guarujá, promovendo celebrações litúrgicas ou não em seus espaços.
- d) Promover a devoção a Nossa Senhora Estrela do Mar, criando espaços de oração a esta devoção em meio ao Porto, sonhando em uma capela fixa que acolha a todos.
- e) Aumentar espaços de divulgação das paróquias no período da Temporada para que o turista possa encontrar um local de oração.

4. SERVIÇO AOS POBRES:

APASEM, Cáritas Diocesana, ONGs Católicas, Comunidades terapêuticas

- a) Acolher com amor aos que passam por necessidades materiais, estruturando melhor a distribuição dos recursos a estes destinados.
- b) Promover em toda as cidades da Baixada Santista a cidadania ativa pela APASEM.
- c) Orientar e guiar como um todo as diferentes ações diocesanas de ajuda aos necessitados.
- d) Criar uma rede de apoio aos necessitados em tempos de calamidades que assolam e assolaram a diocese nos últimos anos, destinando recursos para isto.

- e) Buscar acompanhar as comunidades terapêuticas que existem na diocese.
- f) Aprofundar a espiritualidade nas pastorais sociais da diocese por meio de retiros e encontros regionais, para “aprender em tudo amar e servir”.

Todo o trabalho e formações devem ter presentes o Compêndio da Doutrina Social da Igreja, as Encíclicas *Fratelli Tutti* e *Laudato Si'* (Papa Francisco), a Exortação *Laudate Deum* (Papa Francisco), o livro *Realmar a Economia* e o caderno *Encantar a Política*, subsídios e documentos da CNBB e de outros documentos próprios de cada segmento e do Magistério que venham a ser indicados pela autoridade eclesial.

2.7. COMISSÃO DIOCESANA PARA CULTURA E EDUCAÇÃO

A Comissão Diocesana para Cultura e Educação tem como atribuição promover a ação evangelizadora da Igreja no mundo da cultura e da educação (básica, universitária e ensino religioso), dos Bens Culturais e seu acompanhamento pastoral, tornando Jesus Cristo e seu projeto salvador conhecido e contemporâneo.

Constituem público-alvo da Comissão: educadores, comunidade universitária, professores, estudantes, agentes de pastoral e atores no mundo da cultura e educação, e dirigentes cristãos de empresas.

OBJETIVOS GERAIS:

- Promover a cultura e a educação em sintonia com o Evangelho, incentivando formações em todos os níveis, para que haja novos agentes pastorais dispostos a acompanhar este processo;
- Articular encontros de espiritualidade entre os agentes e educadores, utilizando recursos até mesmo do setor do ecumenismo, em vista promover uma espiritualidade autêntica e encarnada com a realidade;

– Conscientizar os agentes e educadores que o âmbito da cultura e da educação contempla um vasto campo de missão, onde o Evangelho precisa ser anunciado e testemunhado.

Os objetivos gerais deverão ser desenvolvidos pela Comissão que deverá ser composta por membros das regiões pastorais. À frente da Comissão e de todo o trabalho deverá estar a Equipe de Assessoria da Comissão, a ser composta por 1 (um) padre, 1 (um) diácono e 1 (um) leigo(a). Além disso, a fim de melhor organizar, a Comissão deverá contar com os seguintes setores e suas respectivas atribuições:

1. PASTORAL DA EDUCAÇÃO:

Pastoral da Educação e do Ensino Religioso, ANEC (Associação Nacional das Escolas Católicas)

- a) Atuar no mundo da Educação, acompanhando e orientando as iniciativas, buscando colaborar na formação de educadores das redes públicas e privadas, despertando a paixão na missão de educar segundo a pedagogia de Cristo, assim como encorajar o testemunho alegre e fraterno da vida nos ambientes escolares, comunitários e religiosos;
- b) Incentivar os educadores marcados pelo seguimento de Jesus, os agentes da Pastoral da Educação, a buscar, a partir de seu próprio testemunho de vida, ser sinal de esperança nos espaços escolares: salas de aula com os alunos, nos encontros com os pais e responsáveis e no convívio com os outros educadores. Tal ação evangelizadora como educadores, ultrapassa os ambientes escolares e alcança os espaços das comunidades eclesiais, paróquias, meios de comunicação social, centros sociais e culturais⁷²;
- c) Articular o conhecimento e a ciência com as riquezas dos valores que brotam do Evangelho. Desse fecundo diálogo, surge um autêntico e genuíno testemunho que possibilita conciliar fé e razão e, assim, inspirar o mundo dos saberes com a proposta do Reino anunciado por Jesus⁷³;

⁷² XXI ENAP, 2022 - Texto de Trabalho, p. 11.

⁷³ XXII ENAP, 2022 - Texto de Trabalho, p. 11.

d) Implementar o Pacto Educativo Global, proposto pelo Papa Francisco, em 2019, a fim de promover a criação da “aldeia educativa” entre sociedade, governo e escola, para promover uma parceria efetiva em torno da educação, que é um dos pilares para o desenvolvimento humano, no âmbito social, cultural, político e econômico⁷⁴.

2. PASTORAL UNIVERSITÁRIA:

- a) Acompanhar os alunos bolsistas com uma rede de apoio, respondendo às necessidades de educação da população mais carente;
- b) Promover a extensão universitária no compromisso com a realidade social, animando iniciativas, como o trote solidário, que os coloca em contato com realidades de miséria, exclusão social, necessidades do meio ambiente ou outras demandas sociais;
- c) Proporcionar a formação de agentes de pastoral nos *campi* universitários, sendo os jovens universitários protagonistas no acompanhamento e no auxílio do discernimento vocacional de outros jovens, encontrando caminhos novos e ousados neste lançar a rede sobre toda a realidade do mundo universitário;
- d) Colaborar no crescimento espiritual dos docentes e discentes, oferecendo momentos fecundos de espiritualidade através de grupos de estudo e leitura da Palavra, da Eucaristia, do Grupo de Oração Universitário e outros, seja no decorrer da vida universitária como também na preparação de suas formaturas;
- e) Auxiliar na compreensão da importância de uma disciplina que discuta o problema antropológico cristão e seus aspectos doutrinários realizando o diálogo com as demais disciplinas, respondendo aos desafios e questões atuais confrontadas pela fé cristã.

3. PASTORAL DA CULTURA:

Abarca o Setor Bens Culturais, a cargo do DEPIM

⁷⁴ XXI ENAP, 2022 - Texto de Trabalho, p. 15.

- a) Articular todos os envolvidos na ação pastoral no âmbito da cultura para que os projetos se efetivem;
- b) Estimular e intensificar o diálogo com as diversas expressões da cultura, especialmente a latino-americana, tanto popular quanto do campo geral das artes, da vida acadêmica e do meio intelectual, resgatando e valorizando também as tradições culturais católicas;
- c) Promover, nesse âmbito, a presença pastoral junto aos empresários, dirigentes cristãos de empresas e empreendedores cristãos;
- d) Colaborar em seus projetos relativos à preservação da cultura popular e sua memória, intermediando, quando necessário, o relacionamento com os organismos do Estado relacionados a esse tema;
- e) Articular com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e com o CONDEPHAAT (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo), em vista do apoio as Igrejas e institutos de vida consagrada em suas ações relativas aos bens culturais da Igreja, em sintonia com o setor correspondente da Comissão Episcopal para Liturgia da CNBB;

Todo o trabalho e formações devem ter presentes a Declaração do Concílio Vaticano II *Gravissimum Educationis* (sobre a educação cristã), subsídios e Documentos dos Dicastérios correspondentes, da CNBB e de outros documentos próprios de cada segmento e do Magistério que venham a ser indicados pela autoridade eclesiástica.

2.8. COMISSÃO DIOCESANA PARA A COMUNICAÇÃO – CODICOM

A Comissão Diocesana para a Comunicação possui caráter de serviço, apoio e comunhão no planejamento, na organização e articulação de programas e projetos de comunicação da Igreja local. Anima o agir comunicativo da Igreja em suas várias dimensões fortalecendo o sinergismo entre as diversas iniciativas na área da comunicação. Estimula

a presença da Igreja nas mídias por meio de encontros e subsídios formativos para agentes da Pastoral da Comunicação.

OBJETIVOS GERAIS:

- Formar os agentes da Pastoral da Comunicação (PASCOM) e dos meios de comunicação social católicos e/ou vinculados à Igreja local, para que compreendam o espaço digital como um meio de evangelização, anúncio e testemunho da Boa-Nova de Jesus Cristo;
- Promover encontros de espiritualidade, certificando-se, desta forma, de que os membros da Comissão possam exercer suas funções tendo em vista serem sempre evangelizadores com espírito;
- Fazer das mídias digitais *locus* da missão da Igreja na era digital, *contemporizando* o Evangelho e tornando Jesus Cristo ainda mais conhecido e amado.

Os objetivos gerais deverão ser desenvolvidos pela Comissão que deverá ser composta por membros das regiões pastorais. À frente da Comissão e de todo o trabalho deverá estar a Equipe de Assessoria da Comissão, a ser composta por 1 (um) padre, 1 (um) diácono e 2 leigos(as). Além disso, a fim de melhor organizar, a Comissão deverá contar com o seguinte setor e suas respectivas atribuições.

1. COMUNICAÇÃO:

PASCOM (Pastoral da Comunicação), Pastoral da Acolhida, TV UNISANTOS, Rádio Boa Nova

- a) Articular a PASCOM diocesana, unida a Assessoria de Comunicação da Diocese, para promover com maior apoio a realidade diocesana como um todo, visando não apenas o trabalho externo, mas o trabalho interno que realiza;
- b) Promover encontros de formação para a pastoral da acolhida, em âmbito regional e paroquial. Criando formas de divulgação para a mesma e para as paróquias;
- c) Elaborar um plano diocesano de Comunicação a fim de elaborar a ótica na qual estamos inseridos a partir da Igreja ao qual servimos;

- d) Promover a TV UNISANTOS formando uma nova forma de comunicar a diocese através dela, criando programas, debates como um verdadeiro centro de informação para aumentar a mensagem do Evangelho;
- e) Aumentar a propagação da Radio Boa Nova através de divulgações nas paróquias;
- f) Aumentar o Estudo nas comunidades do Diretório de Comunicação da Igreja no Brasil (Doc 99);
- g) Participar dos encontros regionais que acontecem no Regional da CNBB, visando adaptação diocesana das indicações propostas;
- h) Aumentar a conscientização sobre a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) nas PASCOM paroquiais.

Todo o trabalho e formações devem ter presentes o Decreto do Concílio Vaticano II *Inter Mirifica*, sobre os meios de comunicação social, o Documento 99 da CNBB e outros subsídios, bem como e de outros documentos próprios de cada segmento e do Magistério que venham a ser indicados pela autoridade eclesiástica.

2.9. COMISSÃO DIOCESANA PARA A VIDA E A FAMÍLIA

A Comissão Diocesana da Pastoral para a Vida e a Família, na perspectiva das DGAE, está a serviço da missão da Igreja Diocesana de Santos, desenvolvendo diversos projetos e atividades na busca de promover a cultura da vida e do amor, através do anúncio do Evangelho da Família e do Evangelho da Vida; bem como promover a família, como dom precioso e recurso indispensável para a pessoa e a sociedade.

A valorização e a atuação da família na Igreja e na sociedade sempre foi um dos campos de atuação do apostolado pastoral da Diocese de Santos, reconhecendo na família, não apenas o celeiro de vocações onde brota toda a vida e toda dinâmica pastoral da Igreja, mas também toda vida da sociedade. Neste sentido que, em 1973, nasceu em Santos, a Semana Nacional da Família, iniciativa dos casais das Equipes de Nossa Senhora, e que em pouco tempo ganhou espaço em todo o estado de São Paulo e em todo Brasil.

Com uma metodologia firmada na busca da comunhão e da participação dos diversos agentes da pastoral familiar na Igreja local, bem como dos demais cristãos presentes nos movimentos, serviços, institutos e novas comunidades voltados para a evangelização das famílias, desenvolve diversas atividades que conduzem a um crescimento na consciência de valorização, promoção e defesa da família e da vida.

OBJETIVOS GERAIS:

- Assessorar e elaborar encontros formativos com o auxílio de especialistas que aprofundem as temáticas acerca da do direito à vida, desde a concepção até a morte natural, perpassando as áreas da teologia e das ciências-biológicas que colaborem na melhor compreensão sobre as problemáticas muito concretas da vida familiar e que afetam diretamente na estruturação e desenvolvimento familiar na atualidade;
- Fomentar uma espiritualidade conjugal e familiar, *“sendo ao mesmo tempo uma igreja doméstica e uma célula viva para transformar o mundo”* (AL 324), por meio de espaços de partilhas, da escuta da Palavra de Deus e retiros espirituais, proposto pelas diversas pastorais e movimentos familiares ou em conjunto entre as mesmas;
- Elaborar subsídios de formação de evangelização das famílias e capacitar agentes de pastoral e missionários preparados para falar com os casais acerca das suas dificuldades e aspirações, sendo um fecundo apoio pastoral, por meio dos vários grupos de oração, de formação, de partilha e/ou de mútua ajuda, que proporcionam a ocasião de dar, de viver a abertura da família aos outros, de partilhar a fé, mas, ao mesmo tempo, de fortalecer os cônjuges e fazê-los crescer.

Os objetivos gerais deverão ser desenvolvidos pela Comissão. Para isso, à frente de todo o trabalho, deverá estar a Equipe de Assessoria da Comissão, a ser composta por 1 (um) padre, 1 (um) diácono, 3 (três) casais. Além disso, a fim de melhor organizar, a Comissão deverá contar com os seguintes setores e suas respectivas atribuições:

1. SETOR PASTORAL FAMILIAR:

Pastoral da Família, ECC, Encontro Matrimonial Mundial

- a) Elaborar, em conjunto, ações e eventos que se propõem a contribuir com a visibilidade da família no espaço público, em especial a Semana Nacional da Família (SNF), refletindo, redescobrimo e promovendo os verdadeiros valores e a dignidade da vida e a da família;
- b) Incentivar e promover as comemorações do dia dos pais, das mães, dos avós e as datas festivas e civis.
- c) Promover encontros de espiritualidade e formação em suas várias etapas e reuniões periódicas de acompanhamento da vida conjugal;
- d) Acompanhar os encontros de preparação para o sacramento do matrimônio, bem como o início da vida matrimonial dos jovens casais com seus desafios e sonhos.
- e) Contemplar em suas ações pastorais, na contramão de uma sociedade do descartável denunciada pelo Papa Francisco, os idosos e viúvos, favorecendo uma cultura do encontro, com ternura, acolhimento e escuta.

2. EQUIPES DE NOSSA SENHORA (ENS):

Equipes de Nossa Senhora, Equipes de Nossa Senhora da Esperança

- a) Ajudar os casais a viverem a santidade através dos pontos concretos de esforço (PCEs): a regra de vida, a oração conjugal, a leitura e meditação da Palavra de Deus e o dever de sentar-se;
- b) Promover o Movimento *Comunidades Nossa Senhora da Esperança* como um apoio espiritual, religioso e vivencial para viúvas e viúvos em geral, e pessoas sós, assim entendidas solteiras (os), com mais de 40 anos e separados (as) que decidiram permanecer sós.

3. SETOR MOVIMENTOS FAMILIARES

Movimentos Pró-Vida; Movimentos Familiares

- a) Evangelizar as famílias presentes em seus movimentos e serviços, através da particularidade de cada carisma;
- b) Colaborar na construção conjunta de ações visando a valorização, promoção e defesa da família e da vida;
- c) Acompanhar, no âmbito da sociedade civil, a propositura de leis ou de qualquer outra iniciativa que constitua ameaça potencial ao direito à vida desde a fecundação até o término natural.

Todo o trabalho e formações devem ter presentes a Encíclica *Humanae Vitae* de São Paulo VI, como uma inspiração pós-conciliar Vaticano II; a Exortação Apostólica *Familiaris Consortio* de São João Paulo II, sobre os desafios e a importância do papel fundamental da família na sociedade; a Exortação Apostólica Pós-Sinodal do Papa Francisco *Amoris Laetitia*, sobre o amor na família, e de outros documentos e do Magistério que venham a ser indicados pela autoridade eclesial.

2.10. COMISSÃO DIOCESANA PARA A JUVENTUDE – CODIJUV

A Comissão Diocesana para a Juventude deve empenhar-se na organização e animação da evangelização junto aos jovens, favorecendo projetos e mecanismos para o amadurecimento integral do jovem na sua vocação de discípulo missionário de Jesus Cristo. Esta Comissão é a primeira responsável pela pastoral juvenil na Diocese e, por isso, deve acompanhar todos os movimentos juvenis presentes e articular com outros serviços pastorais, como catequese, educação, vocacional, missionária, além do contato com as congregações religiosas e novas comunidades. É fundamental criar um calendário para a Comissão que inclua encontros comuns para todos os movimentos e pastorais juvenis. É tarefa da Comissão Diocesana para a Juventude despertar nos movimentos e no coração de jovem o seu sentido de pertença a Igreja, a Diocese de Santos.

OBJETIVOS GERAIS:

- Promover o estudo do Documento 85 da CNBB com os representantes dos movimentos juvenis para favorecer a formação integral da juventude católica de nossa Diocese;
- Valorizar a espiritualidade própria de cada movimento e pastoral juvenil e promover a espiritualidade eclesial e bíblica, que são comuns a todos os fiéis;
- Despertar a consciência missionária da juventude católica através de iniciativas e encontros com jovens que se encontram afastados de Jesus Cristo.

Os objetivos gerais devem ser desenvolvidos pela Comissão que deverá ser composta por **representantes de todos os movimentos e pastorais juvenis**. Deverá estar presente também **representantes dos grupos de jovens paroquiais** que não pertencem a um determinado movimento, mas é simplesmente o grupo de jovens paroquial. À frente da Comissão e de todo o trabalho deverá estar a Equipe de Assessoria da Comissão, a ser composta por 1 (um) padre, 1 (um) religioso (a), 2 (dois) leigos (a).

Para conduzir os trabalhos, atendendo aos objetivos gerais acima citados, a Comissão deverá:

- a) Mapear as paróquias e comunidades que já possuem grupos de jovens;
- b) Animar e incentivar a criação de grupos em paróquias em que o trabalho juvenil ainda não é realizado;
- c) Estabelecer datas para realização de eventos comuns, como: Missa Diocesana da Juventude, Jornada Mundial da Juventude na Diocese, Dia Nacional da Juventude, Missão Jovem, jogos, gincanas;
- d) Acompanhar, seja por visita seja por reuniões com os coordenadores, os grupos de jovens;
- e) Formar coordenadores e assessores;
- f) Garantir que os grupos de jovens vivam a sua espiritualidade em comunhão com o Papa e o Bispo Diocesano;
- g) Garantir que os grupos de jovens sejam espaços para fomentar a catequese e a espiritualidade bíblica, mariana, eucarística;

- h) Garantir que os grupos de jovens sejam espaços para fortalecer a estrutura psíquica e os valores éticos da juventude;
- i) Organizar o envio de representatividade da Diocese nas Jornadas Mundiais da Juventude;
- j) Organizar, junto a CODIPAL, a participação e colaboração dos jovens nas missas diocesanas;
- k) Organizar, junto ao SAV, encontros vocacionais;
- l) Organizar, junto ao COMIDI, missões, na diocese, em lugares de maior necessidade missionária;
- m) Organizar, junto ao Vicariato Episcopal para a Dimensão Social da Evangelização, ações sociais para despertar a consciência crítica e social da juventude;
- n) Apoiar o trabalho da Pastoral da Juventude em sua atuação na sociedade;
- o) Desenvolver a formação integral da juventude.

Todo o trabalho e formações devem ter presentes as orientações do Documento 85 da CNBB Evangelização da Juventude; as “Orientações pastorais para a celebração da Jornada Mundial da Juventude nas Igrejas particulares” (do Dicastério para os leigos, a família e a vida); da Exortação *Christus Vivit* (Papa Francisco), e de outros documentos do Magistério que venham a ser indicados pela autoridade eclesiástica.

